



Estado de Mato Grosso

IMPL	
Fls.	
Rub.	

Lei nº 23, de 21 de outubro de 1947.

Extingue e cria cargos na im
prensa oficial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Extinguindo-se no Quadro de Pessoal-
Fixo lotado na Imprensa Oficial o cargo de Redator, padrão G,
fica o mesmo convertido em o cargo de Revisor, de idêntico pa
drão.

Artigo 2º - Fica extinto no Quadro de Pessoal va
riável, da Imprensa Oficial, o cargo de um extranumerário mensa
lista, referência IV e criado em sua substituição o de contínu
o, na mesma referência.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de outubro de
1947, 126º da Independência e 59º da República.

Aracelis de Oliveira
Wladimir